

Art. 1º Fica nomeada BETANIA DE SOUZA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela assessoria de apoio a educação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de outubro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8C7312A7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026

Fundamentação:	Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo nº.:	30630/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026
Nº do contrato:	091/2026
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA PARA PESQUISA DE PREÇOS E OBTENÇÃO DE REFERENCIAIS DE MERCADO DESTINADOS A SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
Valor Global:	valor total da contratação em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato decorrente desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que demonstrada a vantagem para a Administração, a necessidade de continuidade dos serviços e observadas as disposições legais aplicáveis, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.080/2025
Dotação:	03.62.04.122.0437.2105.3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Data assinatura:	23/10/2026
Gestor do Executivo	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor de Contrato:	IGOR ALVES FERNANDES FERRO
Fiscal de Contrato:	PEDRO AFONSO PEREIRA DE SIQUEIRA
Fiscal de Contrato:	FERNANDA MARQUES MOURA DA CRUZ BORGES

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 23 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:7C022C88

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 073/2026 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

“DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA PARA PESQUISA DE PREÇOS E OBTENÇÃO DE REFERENCIAIS DE MERCADO DESTINADOS A SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE”

O **GESTOR DO EXECUTIVO**, do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO** para contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.797.967/0001-95**, representada pelo Sr.

RUIMAR BARBOZA DOS REIS, inscrito no CPF Nº **815.706.009-53**, para a **CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA PARA PESQUISA DE PREÇOS E OBTENÇÃO DE REFERENCIAIS DE MERCADO DESTINADOS A SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“**Art. 74.**É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

“I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

CONSIDERANDO, que os serviços deverão ser executados por profissionais com formação compatível e conhecimento técnico atualizado, capazes de prestar orientação técnica, emitir pareceres, apoiar a análise normativa e auxiliar na adequação de procedimentos internos, sistemas e rotinas fiscais do Município; a contratação deverá prever atendimento às demandas do **PODER EXECUTIVO**, com disponibilidade para reuniões técnicas, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento das ações necessárias à implementação das mudanças tributárias, podendo ser realizada pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.797.967/0001-95**, representada pelo Sr. **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, inscrito no CPF Nº **815.706.009-53**.

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenho anterior, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA PARA PESQUISA DE PREÇOS E OBTENÇÃO DE REFERENCIAIS DE MERCADO DESTINADOS A SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.797.967/0001-95**, representada pelo Sr. **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, inscrito no CPF Nº **815.706.009-53**, no valor global de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, a ser realizado no período de **12 (doze) meses**, observadas as normas estabelecidas pela **Lei nº. 14.133/2021**, com suas posteriores alterações, mormente o **Artigo 74, inciso I**;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 23 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Secretário Municipal de Gestão
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:18DA2376

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 462

PORTARIA Nº 462, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em